

**FOLHA DE DESPACHO**

1. Documento/Origem PROC.SUREG/BA		
2. Nº /Ano 21205.000103/2019-61	3. Folha 201	4. Rubrica [assinatura]

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009 /2019À SUREG, em 07 /11/2019

Consoante autos do Processo Conab nº **21205.000103/2019-61**, ouvida a Douta Procuradoria Jurídica – PRORE, via Parecer PRORE/BA Nº CM **207/2019** de 17.10.2019 e despacho ratificador fl. 189, e tendo em vista a atribuição conferida pelo art. 432 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e bem assim no que consta no Ato de Direção DIGEP Nº 240, de 01/03/2019, que SUBDELEGA aos Superintendentes Regionais a competência de ratificar a “Declaração de Inexigibilidade de Licitação”, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 421, caput do supramencionado Regulamento, referente ao Contrato de Credenciamento destinado a sociedade empresarial, com razão social denominada **DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA DASA/LEME - LABORATÓRIO E VACINAS**, CNPJ **61.486.650/0905-81**, visando a contratação de serviços médicos, conforme descrito no objeto do contrato nº 125 /19 pelo período de **60** (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, cujas Cláusulas poderão ser renegociadas por meio de Termo Aditivo, para atender a demanda dos colaboradores e dependentes da CONAB.

À consideração do Senhor Superintendente Regional da Conab no Estado da Bahia, para, se de acordo, RATIFICAR, nos termos do art. 432 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, combinado com o Ato de Direção DIGEP Nº 240, de 01/03/2019, que SUBDELEGA aos Superintendentes Regionais a competência de ratificar a “Declaração de Inexigibilidade de Licitação”.

Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

DOCUMENTO RECEBIDO	
Unidade: SUREG/BA	
Data: <u>08/11/19</u>	Hora: <u>1200</u>
Empregado(a): <u>[assinatura]</u>	
Matricula: <u>052734</u>	

À GEFAD, em 08 /11/2019

Nos termos do art. 432 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, combinado com o Ato de Direção DIGEP Nº 240, de 01/03/2019, RATIFICO a decisão do Senhor Gerente de Finanças e Administração, no sentido de contratar a sociedade empresarial, com razão social denominada **DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA DASA/LEME - LABORATÓRIO E VACINAS**, CNPJ **61.486.650/0905-81**, devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Franklin José Andrade Gomes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente